



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

OF. GADEP/Nº 3562 / 2023

Belo Horizonte, 03/07/2023

Senhor Presidente,

Recebemos a Indicação nº 56/2023, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu, sugerindo ao Executivo implementação de um “Centro de Convivência da Pessoa Idosa em cada regional, readequando espaços já existentes, para ofertar em tempo integral, atividades esportivas, culturais e de lazer como Yoga, dança, coral, hidroginástica, teatro, cinemas, rodas de convivência e garantindo espaço para a realização de programas como Academia da Cidade e Vida Ativa, garantindo o atendimento por profissionais e estagiários”, segundo a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – 2019.

Segue, anexa, resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,



CLAUDINEY DULIM
Secretário Municipal de Assuntos Institucionais
e Comunicação Social

Ao Exmo. Senhor
Presidente Vereador Gabriel
Câmara Municipal de Belo Horizonte



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
GABINETE SMASAC

SMASAC/DALE-SURIN-SMGO – 344/2023

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente e, em resposta à TAG nº 31.00236002/2023-22, Indicação nº 56/2023, Ofício Dirleg n.º 1.281/2023, o qual solicita um estudo para implementação de um Centro de Convivência da pessoa Idosa em cada regional, encaminhamos a manifestação da Subsecretaria de Direitos de Cidadania - SUDC, através do Ofício SUDC/SMASAC n.º 119/2023, para subsidiar a resposta à Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosilene Cristina Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

À Senhora

Luana Magalhães de Araújo Cunha

Diretoria de Acompanhamento Legislativo – DALE

Secretaria Municipal de Governo – SMGO



Ofício SUDC/SMASAC nº 119/2023

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.

Assunto: manifestação; Indicação nº 56/2023; TAG nº 31.00236002/2023-22.

Senhora Secretária,

Em relação à Indicação nº 56/2023 (TAG nº 31.00236002/2023-22), apresentamos a manifestação a seguir.

Inicialmente, vale ressaltar que cabe à Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, por meio da Subsecretaria de Cidadania e da Diretoria de Políticas para a Pessoa Idosa, avaliar, promover, coordenar e executar a implementação da Política Municipal do Idoso – ou Pessoa Idosa – termo mais adequado atualmente, instituída pela Lei Municipal nº 7.930/1999.

Dessa forma, atualmente, são desenvolvidas diversas ações voltadas à população idosa no Município, dentre as quais destacamos:

- grupo de trabalho intersetorial da pessoa idosa
- fóruns regionais de direitos da pessoa idosa
- fóruns ampliados de direitos da pessoa idosa
- trilhas para uma BH amiga da pessoa idosa
- Junho Violeta – Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa
- Outubro Prateado – Mês de Valorização da Pessoa Idosa
- EnvelheSer em BH
- grupo virtual de pessoas idosas – Encontro Mercado DPEI 60+
- RECICLE – Rede de Empoderamento da Pessoa Idosa
- construção do Plano Municipal do Envelhecimento em Belo Horizonte
- acompanhamento aos grupos de convivência de pessoas idosas
- palestras, visitas técnicas, oficinas
- Centro de Referência da Pessoa Idosa – CRPI
- Casa Segura da Pessoa Idosa – Kit Banheiro Seguro
- jogos de tabuleiro no CRPI
- horta suspensa – Unidade Produtiva no CRPI
- conhecendo o parque ecológico – com Instituições de Longa Permanência

À Senhora

Rosilene Cristina Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania



O CRPI, assim como as demais ações, é voltado para a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa com o objetivo de melhoria da qualidade de vida. O espaço, previsto na Política Nacional da Pessoa Idosa (Lei nº 8.842/1994) e no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), foi criado em 2009 no Município e atende pessoas acima de 60 anos, desenvolvendo ações socioeducativas, culturais e de lazer e promovendo a cidadania e a valorização da pessoa idosa.

Ao ofertar serviços e programas direcionados à pessoa idosa, o CRPI inclui medidas preventivas como atividades físicas adequadas, apoio emocional, orientações sobre nutrição e encaminhamentos diversos que melhoram o bem-estar geral das pessoas idosas. Sendo assim, é considerado um equipamento de prevenção a agravos inerentes ao envelhecimento ou a este ciclo da vida, o qual se articula com diversas políticas públicas em valorização da cidadania das pessoas idosas.

Portanto, além dos benefícios diretos para as pessoas idosas, um Centro de Referência pode trazer impactos positivos para a comunidade como um todo. Ao empoderar a população idosa, proteger seus direitos, garantir sua inclusão e promover seu envolvimento ativo na sociedade, o CRPI contribui para uma cidadania plena e o reconhecimento do valor e contribuição das pessoas idosas para a comunidade.

Sabemos que existe uma demanda das pessoas idosas por construção de centros de referências nas outras regionais. Nesse sentido, agradecemos a referida Indicação, a qual entendemos ser uma reivindicação justa e coerente com as diretrizes da política do envelhecimento no Município. Informamos, contudo, que tal iniciativa exige disponibilização orçamentária para construção e manutenção desses equipamentos.

Respeitosamente,

THIAGO ALVES DA SILVA
COSTA
(06799706650)
AC ONLINE RFB v5
Em quarta-feira, 21 de junho de
2023 às 14:41



Thiago Alves da Silva Costa

Subsecretário de Direitos de Cidadania
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

